

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/leisordinarias>

LEI ORDINÁRIA Nº 188 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2026, em atendimento as especificações constantes no Decreto Federal n. 12.797/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Joca Claudino passa a fazer constar o novo valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Paragrafo único. Fará jus aos valores fixados no "caput" deste artigo todo servidor público ou empregado municipal ativo que perceber vencimento inferior ao valor que se institui.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino - PB,
13 de fevereiro de 2026.


RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Constitucional